



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bens permanentes (cadeiras fixa almofadada executiva 4 pés palito) para atendimento das necessidades do Departamento de Educação e Cultura, visando à melhoria da infraestrutura das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Tal solicitação prende-se ao fato de que os itens do certame serão necessários para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição – SP, dotando-as de condições técnicas e estrutura física adequada aos alunos e professores para o desenvolvimento de suas ações.
- 2.2. Considerando a demanda das Unidades Escolares por mobiliário escolar adequado, reconhece-se que esses equipamentos são fundamentais para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho escolar e para a garantia de um ambiente de ensino mais funcional e confortável. Nesse sentido, busca-se, de forma contínua, aprimorar as condições de estudo oferecidas aos alunos da rede pública.
- 2.3. Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição de cadeiras fixa para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares.
- 2.4. Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade.
- 2.5. Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados.
- 2.6. **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Justificamos a contratação por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.7. **RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA:** A escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa, após a publicação do Aviso de recebimento de contrapropostas, pelo período de 3 (três) dias úteis, demonstrando, assim,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

que o valor está adequado ao praticado no mercado.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>CADEIRA FIXA ALMOFADADA EXECUTIVA PÉ PALITO: Cadeira estofada fixa anatômica</p> <p>Estrutura: Fabricada em aço tubular com pintura epóxi-pó na cor Preta, proporcionando maior resistência contra corrosão e durabilidade; Assento e Encosto: Confeccionados em madeira compensada, com estofamento em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, revestidos em tecido na cor preta, oferecendo conforto e fácil limpeza; Dimensões Aproximadas: Altura Total: 80 cm x Largura: 45 cm x Profundidade: 50 cm; Pés: Quatro pés fixos, com ponteiros de borracha antiderrapante, para maior estabilidade e proteção do piso; Ergonomia: Assento e encosto projetados para promover uma postura confortável e ergonômica durante o uso; Capacidade de Carga: Suporta até 120 kg.</p> 	20
02	<p>CADEIRA FIXA ALMOFADADA EXECUTIVA PÉ PALITO: Cadeira estofada fixa anatômica</p> <p>Estrutura: Fabricada em aço tubular com pintura epóxi-pó na cor Azul, proporcionando maior resistência contra corrosão e durabilidade; Assento e Encosto: Confeccionados em madeira compensada, com estofamento em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, revestidos em tecido na cor preta, oferecendo conforto e fácil limpeza; Dimensões Aproximadas: Altura Total: 80 cm x Largura: 45 cm x Profundidade: 50 cm; Pés: Quatro pés fixos, com ponteiros de borracha antiderrapante, para maior estabilidade e proteção do piso; Ergonomia: Assento e encosto projetados para promover uma postura confortável e ergonômica durante o uso; Capacidade de Carga: Suporta até 120 kg.</p> 	21



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 3.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e o mesmo devem vir em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação;
- 3.2. A solicitante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades;
- 3.3. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão;
- 3.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- 3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento;
- 3.6. Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- 3.7. Nenhum produto licitado deverá ser remanufaturado ou recondicionado.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

- 4.1. Os produtos devem ser entregues de forma única e em quantidades definidas nas especificações deste Termo de Referência;
- 4.2. O transporte e descarga do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor;
- 4.3. O pedido será formalizado por e-mail com emissão da nota de empenho;
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, das 07h00hs as 16h00hs;
- 4.5. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as Especificações Técnicas (item 3).

5 - LOCAL DE ENTREGA:

- 5.1. As entregas devem ser realizadas na EMEF Maria Herminia Ruegg Ravanini, Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro– Santa Cruz da Conceição /SP.

6 - PRAZOS DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 6.1 Os produtos devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão da nota de empenho.

7 - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 7.1. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

- a) O objeto em questão deverá ser recebido pela Diretora do Ensino Fundamental, Giovanna Sacchi Murer;
- b) Deverá ser verificada a equivalência dos itens entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições nos itens este



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1.** Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;
- 8.2.** Comunicar à Diretora do Departamento de Educação Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 8.3.** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta dispensa;
- 8.5.** Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;
- 8.6.** Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;
- 8.7.** Substituir, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas;
- 8.8.** Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

9 - FRETE

- 9.1.** A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 10.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

obrigações assumidas pelo fornecedor;

- 10.3. Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 10.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 10.5. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento;
- 10.6. Será designado servidor do setor da Educação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo;
- 10.7. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência;
- 10.8. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;
- 10.9. Aplicar as penalidades, quando cabível;

SANÇÕES: a empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 14.133/2021.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA

- 11.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

12 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1. Os materiais serão entregues conforme a necessidade deste Departamento. O presente contrato será acompanhado pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação e Cultura, Sra Fernanda Cristina da Costa Marchiori.

Santa Cruz da Conceição, 06 de agosto de 2025.

Fernanda Cristina da Costa Marchiori
Diretora do Depto de Educação e Cultura